

**PORTARIA Nº 30092022-30**

**DISPÕE SOBRE A REATIVAÇÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO  
IDOSO (CMDI) DO MUNICÍPIO DE  
TARRAFAS/CE E NOMEAÇÃO DOS  
MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Tarrafás, Sr. Tertuliano Cândido Martins da Araújo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em cumprimento as regulamentações pertinentes,

**RESOLVE :**

Art. 1º Pela reativação das atividades, bem como pela nomeação dos membros representantes da Organização Governamental (OG) que farão parte do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) do município de Tarrafás/CE, com vigência até o dia 30 de Setembro de 2024, prazo no qual se vencerá o mandato de todos os membros do referido conselho, que serão distribuídos da seguinte maneira, nos termos da Lei Municipal Nº 346 de 07 de junho de 2017.

§1º Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Titular: Mayra Eyllin das Chagas Lêu-CPF Nº 069.705.623-60

II – Suplente: Maria Martins de Alcântara. – CPF Nº 001.565.883-07

§ 2º Secretaria Municipal de Educação

I. Titular: Cristiano Alves Gonzaga – CPF Nº 016.450.893-71

II. Suplente: Francisca Hildete Rodrigues – CPF Nº 387.908.403-30

§ 3º Secretaria Municipal de Saúde

I. Titular: Romerito Alcântara Santos de Araújo – CPF N° 041.822.983-06

II. Suplente: Eutália Ferreira da Silva - CPF N° 045.326.403-42.

Art. 2º A vigência dos mandatos dos membros do conselho se iniciará a contar a partir do dia 30 de setembro de 2022 e se encerrará no dia 30 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 30 de setembro de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Tarrafás — CE, 30 de setembro de 2022.



Tertuliano Cândido Martins de Araújo  
Prefeito Municipal de Tarrafás/CE